

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: prefeitura@paranacity.pr.gov.br  
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - CEP 87660-000 - PARANACITY - Paraná  
Site: www.paranacity.pr.gov.br

## **LEI Nº. 2.112/2015**

**Data: 28 DE OUTUBRO DE 2015**  
**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica a chefe do executivo municipal autorizada a abrir no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08.002.10.301.0026.2035	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE		
3390300000 01000 405	Material de consumo	R\$	40.000,00
08.002.10.301.0026.2036	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
3390300000 01000 431	Material de consumo	R\$	28.000,00

**Artigo 2º** - Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior ficam canceladas em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

08.002.10.302.0026.1185	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA		
4490520000 01000 418	Equipamentos e material permanente	R\$	10.000,00
08.002.10.302.0026.1188	AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA A ATENÇÃO ESP. EM SAÚDE		
4490520000 01000 419	Equipamentos e material permanente	R\$	10.000,00
08.002.10.302.0026.1189	IMPLANTAÇÃO DA SALA DE ESTABILIZAÇÃO		
4490520000 01000 420	Equipamentos e material permanente	R\$	10.000,00
08.002.10.451.0026.1115	AMPLIAÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - VILA PROGRESSO		
4490510000 01000 479	Obras e instalações	R\$	11.000,00
08.002.10.451.0026.1191	AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DE FIORÓPOLIS		
4490510000 01000 481	Obras e instalações	R\$	11.000,00
08.002.10.451.0026.1192	CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE		
4490510000 01000 482	Obras e instalações	R\$	11.000,00
4490520000 01000 483	Equipamentos e material permanente	R\$	5.000,00

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2015.

*Ednea Buchi Batista*  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado(a) no jornal  
Órgão Oficial desta Municipalidade  
Edição: \_\_\_\_\_ Página: 09  
29.10.15  
DATA